

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2015

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob n° 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil n° 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF n° 545.625.389-53, e do RG n° 1357154-0 SSP/PR, residente à rua das Itaúbas s/n°, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CIRURGICA GONÇALVES LTDA-ME**, CNP n° 15.371.628/0001-70, situada na Av. General Mello, n° 1527, Bairro Pico do Amor- Cuiabá-MT CEP – 78.065-290, neste ato representado pelo sócio administrado Sr. Tertuliano Gonçalves da Costa, portador do RG n° 003298-SSP/MT e do CPF n° 171.769.301-63, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial n° 014/2015 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal n° 0156/2008 e n° 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTO HOSPITALAR, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial n°. 014/2015.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computados neste as eventuais prorrogações. (Decreto Federal n° 7.892/2013)

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

FORNECEDOR: CIRURGICA GONÇALVES LTDA-ME

CNPJ: 15.371.628/0001-70

Objeto: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMALGAMADOR ODONTOLOGICO DIGITAL Batedor para cápsulas de todos os modelos, temporizador de 0 a 99s, painel digital, base em ABS. Dispositivo de segurança com micro-chave, interrompendo o funcionamento caso a tampa seja aberta acidentalmente; Tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente; Chave geral luminosa no painel. Bivolt Automático. Haste batedora com dupla velocidade: Média: 4200 oscilações por minuto, Alta: 5000 oscilações por minuto.	UND	1	SCHUSTER VIBRAMAT CAPSULAR SPEED	R\$ 890,00	R\$ 890,00
2	ARMARIO VITRINE ACO/FERRO PINTADO/01 PORTA/LATERAIS DE VIDRO 1,50x0,70	UND	2	ROVAL RT-20.001	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 42 LITROS ANALOGICA Bivolt 127/220 VAC / 50Hz - 60Hz; Placa eletrônica com microcontrolador; Painel frontal de membrana; Manômetro com escalas de pressão e temperatura; Ciclo de trabalho automático; Secagem com porta enrtteaberta / fechada; Termostato de segurança para proteção da resistência e sobre aquecimento da câmara; Sensor de pressão; Válvulas de segurança (anti-vácuo e sobre pressão); Abastecimento de água manual; Anel de vedação da porta em silicone; Porta com fechamento através de trava; Câmara em aço inoxidável, revestida com material isolante ao calor; 3 Bandejas e 1 suporte; Fusível de proteção para sobre-corrente; Mangueira, abraçadeira e copo	UND	2	ALT 42L ANALOGICA	R\$ 5.900,00	R\$ 11.800,00
4	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO DIGITAL CAPACIDADE 200 KG, divisões de 50 g; Régua antropométrica com escala de 1,00 a 2,00 mts; Display LCD de 6 dígitos de 15 mm de altura e 6,5 mm de largura com backlight; Plataforma 390 x 340cm; Estrutura em chapa de aço carbono; Acabamento em tinta eletrostática a pó; Padrão na cor branca; Tapete em borracha anti-derrapante; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia;	UND	2	WELMY W200 A LCD	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
5	BIOMBO aço inoxidável/com rodízios/duplo biombo duas faces, estrutura em inox em tubos redondos de aço inoxidável, pés com ponteiros de plástico, acompanha pano tecido de algodão cru de 1ª qualidade e cordoalhas para amarrar, dimensões 1200x1700mm.	UND	2	ROVAL RT-20.034	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
6	CADEIRA DE RODAS ADULTO Construída em aço carbono; Estrutura dobrável em X; Pintura eletrostática epóxi Estofamento em nylon; Rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços; Rodas dianteiras de 6" maciças; Freios bilaterais reguláveis; Apoios de pés articuláveis Apoios de braço fixos; Capacidade para 90 kg; Larguras do assento: 40 cm.	UND	1	JAGUARIBE 1009	R\$ 510,00	R\$ 510,00
7	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR), Equipo Cart ou acoplado com trava Simples com 4 terminas, sendo 2 com conexão Borden para "Alta e Baixa rotação" e uma Seringa 3F + Cadeira com Estofamento Slim + Cabeceira Biarticulada+	UND	1	KAVO CJ UNIK C4	R\$ 17.600,00	R\$ 17.600,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

	Pedal Multifuncional + Refletor Lâmpada Halógena + Unidade auxiliar com 1 sugador Venturi 6,3mm + Negatoscopio. Tubulação do equipamento totalmente embutida garante melhor assepsia do consultório. Sistema ASSEPTO SYS (acessório) oferece desinfecção completa das mangueiras e componentes internos de água, garantindo eliminação de riscos de contaminação cruzada. Seringa triplice esterilizável: bico giratório destacável para limpeza e esterilização em autoclave. Separador de detritos localizados na mangueira de sucção facilita limpeza. Sucção por bomba a vácuo.					
8	CARRO DE CURATIVOS aço inoxidável, com balde e bacia de inox, tampo prateleira em chapas de inox e colunas tubo de aço inox, gradil de proteção, pés com rodízios giratórios, acabamento polido e brilhoso dimensões 0,40x0,75x0,80.	UND	2	ROVAL RT-20.172	R\$ 1.280,00	R\$ 2.560,00
9	CARRO MACA SIMPLES aço inoxidável/grades laterais/com suporte de soro com colchonete.	UND	2	ROVAL RT-20.201-D	R\$ 2.798,00	R\$ 5.596,00
10	Kit completo para limpeza úmida e seca de pisos frios em geral. Composto por: - Carro Funcional América - Balde DOBLO 30 Litros - 02 Cabos Alumínio 1,40 m - Haste Americana - Refil de Algodão 320 g - Armação Mop Profi - Refil Mop Pó Profi - Pá POP - Placa Sinalizadora	UND	2	BRALIMPIA KIT PROMOCIONAL 3	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00
11	COMPRESSOR ODONTOLOGICO PARA 1 OU 2 CONSULTORIOS com bomba de vácuo. Pressostato com chave geral liga/desliga; válvula de segurança; relé térmico; Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar; Filtro de ar com drenagem automática; regulador de pressão de saída do ar; Ventoinha de refrigeração nos motores; Mangueira do motor metálica e flexível; Válvula de alívio (solenóide), Monofásico. Capacidade do reservatório: 45 Lt; Potência do motor: 1,13 CV (840W); Consumo de energia: 0,75 KW/hora; Fluxo de ar (teórico): 188 L/min. (6,6 pés cúb./min.); Número de pólos: 4; Máxima pressão de trabalho: 120 PSI (0,76MPa) +- 5 PSI; Velocidade de rotação: 1750 r.p.m.; Mínima pressão de trabalho: 60 PSI (0,41MPa) +- 5 PSI; Número de pistões (cabecote): 2 (em linha); Pressão de abertura da Válvula segurança: 145 PSI; Nível de ruído: 56Db.	UND	2	SCHUSTER S45	R\$ 2.655,00	R\$ 5.310,00
12	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO – Equipamento portátil, compacto, leve, microprocessado, com alça para transporte, adaptável a qualquer paciente, de tamanho reduzido, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada em conformidade com a Guideline 2010, possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas. Suporte básico de vida com identificação visual através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a seqüência da RCP. Display de cristal líquido colorido. Modo de desfibrilação 150-200-200 joules. Tipo de onda Bifásica Exponencial Truncada. ANVISA 80058130008. Acessórios Cabo de força, bateria de lithium recarregável, polímero, 01 pá descartável	UND	2	CMOS DRAKE LIFE 400 FUTURA	R\$ 7.220,00	R\$ 14.440,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

	adulto, 01 Bolsa para transporte, manual do usuário e certificado de garantia.					
14	DETECTOR FETAL PORTATIL/ANALOGICO Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. Gabinete em ABS. Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume. Ausculta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25MHz. Faixa de medida do BFC de 50 a 240bpm. Alojamento para transdutor na parte inferior do estojo. Compartimento para a bateria na parte inferior interna. Alimentação por 02 baterias de 9 v. (não inclusas no aparelho). LED indicador de bateria fraca localizada no painel frontal. Acompanha frasco de gel para contato, fone de ouvido biauricular para ausculta individual, estojo de couro sintético. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação.	UND	4	MEDPEJ DF4001	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
15	ESCADA COM 2 DEGRAUS aço inoxidável construída em armação tubular, com piso antiderrapante, com cinta inox, pés com ponteira.	UND	4	ROTAI RT- 20.277	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
16	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO DE NYLON COM VELCRO	UND	10	PREMIUM	R\$ 80,00	R\$ 800,00
17	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL DE NYLON COM VELCRO	UND	4	PREMIUM	R\$ 90,00	R\$ 360,00
18	ESFIGNOMANOMETRO PARA OBESO EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO	UND	2	PREMIUM	R\$ 100,00	R\$ 200,00
19	ESTETOSCOPIO INFANTIL Auscultador duplo em aço inoxidável. Altíssima sensibilidade acústica. Hastes ajustáveis permite melhor ergonomia. Olivas anatômicas — Melhor acústica e conforto. Anel anti frio — Conforto térmico ao paciente.	UND	4	MD	R\$ 72,00	R\$ 288,00
20	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, para exames clínicos e ginecológicos, com haste superior flexível e cromada, pedestal com haste pintada, altura variável entre 90 a 150 cm, pintura em epóxi, bivolt, lâmpada halogena 12c x 20w.	UND	2	ROTAI RT- 20.536	R\$ 400,00	R\$ 800,00
21	FOTOPOLIMERIZADOR analógico tipo revolver sem radiometro. Sistema de proteção térmica. Ponteira de 9 mm em fibra óptica coerente. Partida gradual de 20 segundos. Exaustor ultrassilencioso na peça de mão. Tempo de aplicação prográ-mável até 60 segundos. Emissão de 600 mW/cm² analógico. Protetor ocular. Bivolt. Exaustor ultra-silencioso na peça de mão; Sistema de proteção térmica; Ponteira de 9 mm em fibra óptica coerente; Protetor ocular;	UND	1	KONDORTE CH CLK-450	R\$ 890,00	R\$ 890,00
22	LARINGOSCOPIO INFANTIL 03 LAMINAS CROMADAS Cabos em metal à prova de ferrugem. Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável	UND	2	MD CONVENCIO NAL	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00
23	MESA GINECOLOGICA aço/ferro pintado/posição do leito fixo, estofada revestido com courvim, movimento de elevação e descida do dorso, assento com recuo para cuba coletora em aço inoxidável, com pintura eletrostática a pó, porta coxa removível em alumínio com haste cromada medidas 1,80x0,50x0,90 mts.	UND	2	ROTAI RT- 20.331	R\$ 1.080,00	R\$ 2.160,00
25	NEGATOSCOPIO aço/ferro pintado/01 corpo, frete com visor em acrílico leitoso permitindo visualização de chapas radiográficas, chave liga/desliga, chave seletora de voltagem 110/220 volts, pintura eletrostática a pó. Permissão de fixação a parede,	UND	2	ROTAI RT- 20.820	R\$ 335,00	R\$ 670,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

	medindo 0,53 mt de altura x 0,41 de comprimento x 0,11 de espessura.					
26	OTOSCOPIO COM 05 ESPECULOS REUSAVEIS/BATERIA, CONVENCIONADO Lâmpada 2.5V de alta qualidade de iluminação. Conexão para otoscopia pneumática. Lente giratória com aumento de 4 vezes. Controle de intensidade da luz e liga/desliga. Espéculos de ouvido autoclaváveis. Cabo em metal recartilhado, melhor ergonomia e segurança. Acompanha prático estojo com compartimentos. Transmissão da luz de forma direta	UND	4	MD MARK II	R\$ 418,00	R\$ 1.672,00
27	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL Visor colorido de alta resolução. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência. Tela rotacional, permite visualização na vertical ou horizontal. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis. Memória interna de eventos e conexão USB. Software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Alimentação bivolt automático. Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal.	UND	2	MD UT100	R\$ 2.510,00	R\$ 5.020,00
28	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO, Fabricado em silicone de alta qualidade, proporciona conforto durante o procedimento, Auto inflável, Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança, Reservatórios de O2 com válvula Disponíveis nos tamanhos 900ml e 2700ml.	UND	2	MD	R\$ 200,00	R\$ 400,00
29	REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL	UND	2	MD	R\$ 200,00	R\$ 400,00
30	SELADORA Seladora específica para embalagens de papel grau cirúrgico e filme BOPP; Compacta e de fácil manuseio; Design moderno e inovador; Selagem rápida e eficiente para embalagens de até 25 cm de largura; Sistema de selagem tipo barra aquecida, proporcionando maior vida útil da resistência; Espessura de selagem de 13 mm atendendo as normas internacionais de segurança.	UND	2	SISPACK SM25 PLUS	R\$ 290,00	R\$ 580,00
31	SUPORTE DE SORO ACO INOXIDAVEL/PEDESTAL ALTURA REGULAVEL	UND	6	ROVAL RT-20.473-C	R\$ 287,00	R\$ 1.722,00
32	ULTRASSOM ODONTOLOGICO/ JATO DE BICARBONATO Ultrassom piezoelétrico (32KHz) e Jato de Bicarbonato, analógico, seletor automático de jato/ultrassom, capa da caneta do ultrassom removível e autoclavável; Permite trabalhos sem refrigeração; Ajuste sensível e preciso da potência do ultrassom (bx, md/bx, md, md/at, at); reservatório do bicarbonato em ABS, não removível, com aquecimento e iluminação interna, Regulagem da água e do bicarbonato de sódio no painel; Filtro de ar com drenagem automática; Pedal de acionamento elétrico; Caneta do jato removível e autoclavável; Chave geral luminosa no painel. Base em ABS. Acompanha o equipamento 02 capas da caneta de ultrassom, 03 TIPS (T1, T2 e T3) e 01 chave de aperto.	UND	2	SCHUSTER JETLAXIS SONIC	R\$ 2.820,00	R\$ 5.640,00
TOTAL -					R\$ 93.618 (NOVENTA E TRES MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS)	

Valor total do fornecedor R\$ 93.618 (NOVENTA E TRES MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

- 5.2.** Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.
- 5.3.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- 5.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.5.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.6.** Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- 5.7.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.8.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.9.** Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.10.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.12.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.13.** Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 5.14.** O prazo máximo para entrega será de 20 (vinte) dias após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apiacás.
- 5.15.** O atraso na entrega caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;
- 6.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado a vista após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;

7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9.7. -CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento dos Equipamentos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apicás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE

002.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-

1049. – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE UBS

44.90.52.000000-1003-162– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 014/2015**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apicás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apicás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apicás-MT, 13 de abril de 2015.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
ADALTO JOSÉ ZAGO
PREFEITO MUNICIPAL

CIRURGICA GONÇALVES LTDA-ME
CNPJ: 15.371.628/0001-70
CONTRATADA